

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INDICAÇÃO 59/73

Aprovada por Deliberação

Em 16 /5/1973

PROCESSO CEE N° 1106/66

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

ASSUNTO - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA DEFESA DE TESE EM DOUTORAMENTO DE NILCE APPARECIDA LODI

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, tomando conhecimento do Processo CEE - N, 1106/66, que trata da defesa de tese sob o título: "O Ensino Médio em Rio Preto (SP) - 1920/1949 - Contribuições à História da Instituições de Ensino no Brasil", de Doutorado em Filosofia, na disciplina História e Filosofia da Educação, realizado por NILCE APPARECIDA LODI, em 9.3.68, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto, e, tendo em vista os Pareceres favoráveis das Comissões Examinadoras designadas, INDICA ao Egrégio Conselho Pleno a homologação do resultado da defesa de tese em Doutorado.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia Domingues de Castro, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Moacyr Expedito Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Rivadávia Marques júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 4 de abril de 1973.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.